



## CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA LTDA – CESB CENTRO UNIVERSITÁRIO IESB

### RESOLUÇÃO DO CESB Nº 008 /1.2026

Dispõe sobre **DESCONTO PROMOCIONAL DE ANTECIPAÇÃO DE MATRICULA** para calouros ingressantes nas formas de ingresso: **VESTIBULAR Online, uso da nota do ENEM e Segunda Graduação e Graduado IESB**, que se matricularem no IESB – campi: EDSON MACHADO E LILIANE BARBOSA, no **1º semestre letivo de 2026**.

O mantenedor do Centro de Educação Superior de Brasília LTDA – CESB, no uso de suas atribuições,

#### CONSIDERANDO:

O objetivo de regulamentar a **CAMPANHA ANTECIPAÇÃO DE MATRICULA** no período de **01/01/2026 a 28/02/2026** para os cursos em nível de Graduação Presencial.

#### RESOLVE:

Conceder **DESCONTO PROMOCIONAL DE ANTECIPAÇÃO DE MATRICULA** para os calouros ingressantes no **1º semestre de 2026** ministrados pelo Centro Universitário IESB em nível de Graduação Presencial, consoante as seguintes condições:



1. O desconto promocional se aplica nas formas de ingresso: **VESTIBULAR Online**, uso da nota do **ENEM e Segunda Graduação**, e **Graduado IESB**, em **conformidade com o Edital do Processo Seletivo – 1º semestre de 2026**;
2. Será concedido o **desconto de 90% apenas na MATRICULA** (1ª Parcela – JANEIRO/2026) do **1º semestre de 2026** para os candidatos que realizarem o ingresso com a validação das informações e aceite do contrato no período de **01/01/2026 a 28/02/2026**;
3. O desconto promocional não é elegível aos alunos beneficiados pelos Programas: PROUNI, PARCELAMENTO IESB, CREDIES, PRAVALER, QUERO BOLSA, EDUCAMAIS, AMIGO EDU E ATLETA GRADUADO;
4. O desconto promocional não é cumulativo com descontos ou bolsas constantes na Política Institucional do IESB, exceto o desconto por Resolução e Desconto Mérito.

Esta resolução é válida somente para a **realização do ingresso pelo Portal da Instituição no período de 01/01/2026 a 28/02/2026**.

Brasília, 16 de dezembro de 2025.

***EDSON MACHADO DE SOUSA FILHO***

**CESB**